

O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1337/2020-SEC; Considerando a disponibilidade orçamentária na presente data em virtude da desistência ou problemas de documentação de alguns classificados; Considerando a Medida Provisória n. 1.019/2020, que incluiu o Art. 14-A à Lei Federal n. 14.017/2020; Considerando os regramentos do Edital em relação à seleção de cadastro reserva; Publica o segundo chamamento do CADASTRO RESERVA do EDITAL PÚBLICO Nº 05/2020 - PROGRAMA CULTURA CRIATIVA 2020 / LEI ALDIR BLANC – COMPETIÇÃO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO FELICIANO LANA PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA, na forma abaixo:

2º CHAMAMENTO DO CADASTRO RESERVA – PRÊMIO FELICIANO LANA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO
ÁREA/SEGMENTO: MÚSICA – CAPITAL			
NÍVEL 2 - R\$ 10.000,00			
9º	MÁRCIA ADRIELLE CORDEIRO BARROSO	REGGAE FLUTUANTE	47
NÍVEL 3 - R\$ 30.000,00			
23º	JULIANA SOUZA LIMA VERDE	VAMOS TOCAR? CURSO DE FÉRIAS PARA VIOLINISTA	47
ÁREA/SEGMENTO: ARTES CÊNICAS: TEATRO – CAPITAL			
NÍVEL 4 - R\$ 50.000,00			
5º	RAFAELA PAMELA SILVA GUIMARAES 00425393232	A LENDA DO REI SEBASTIÃO E O TOURO ENCANTADO	47
ÁREA/SEGMENTO: ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA – CAPITAL			
NÍVEL 4 - R\$ 50.000,00			
14º	MELISSA MAIA FIGURINO	CURSO "FIGURINO PARA TEATRO - PESQUISA, CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS COM EFEITO CÊNICO	47
ÁREA/SEGMENTO: ARTES INTEGRADAS – CAPITAL			
NÍVEL 4 - R\$ 50.000,00			
10º	GEOVANA PIMENTEL BALBI	RACKER URBANO	44

Os Contemplados deverão apresentar à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, situada à Av. Sete de Setembro, nº 1546, Anexo Palácio Rio Negro, CEP- 69.005-141 / Manaus – Amazonas, até dia 08/01/2021, os documentos abaixo visando a celebração do Termo de Doação de Prêmio Financeiro:

1. Pessoa Física

- a. 01 cópia legível do RG (frente e verso);
- b. 01 cópia legível do CPF;
- c. 01 cópia do comprovante de residência atual conforme item 1.3 deste ANEXO;
- d. 01 cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
- e. Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ, com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site www.sefaz.am.gov.br;
- f. Declaração de Cessão de Direitos Autorais para fins de premiação e divulgação, assinada pelo proponente (ANEXO V – MODELO A);
- g. Declaração de Cessão de Utilização de Obras Intelectuais, Imagens e Som, assinada pelo proponente (ANEXO V - MODELO B).

2. Pessoa Jurídica

- a. 01 cópia legível do RG do Representante Legal (frente e verso);
- b. 01 cópia legível do CPF do Representante Legal;
- c. 01 cópia legível do comprovante de residência atual do Representante Legal;
- d. 01 cópia legível do comprovante de residência atual da sede do proponente (pessoa jurídica);
- e. 01 cópia legível do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- f. 01 cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
- g. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS com sua validação, sendo que estas podem ser retiradas através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- h. Certidão Negativa Estadual (CND) com validação, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, através do site www.sefaz.am.gov.br;
- i. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal que se fará mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos e respectiva validação, que pode ser retirada no sítio da Secretaria de Finanças do município.
- j. Comprovação de regularidade para com o FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- k. Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser impressa a partir do site www.tst.jus.br;
- l. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual;
- m. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, caso o projeto faça uso de obra de terceiros;
- n. Contrato Social e alterações, ou Estatuto, para organização / entidades sem fins econômicos;
- o. Ata de nomeação do Presidente;
- p. Declaração de Cessão de Direitos Autorais para fins de premiação e divulgação, assinada pelo proponente (ANEXO V - MODELO A);
- q. Declaração de Cessão de Utilização de Obras, Imagens e Som, assinada pelo proponente (ANEXO V - MODELO B)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2021.

Marcos Apolo Muniz de Araújo
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
(assinatura no documento impresso)